



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

LEI N. 692/2023. Heitorai, 17 de maio de 2023

“Trata de obter autorização para doar recursos financeiros e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Ele, Sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de auxiliar na construção da nova Sede da 45ª CIPM/CPE – PM/GO.

Art. 2º - Os recursos correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai/GO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta lei nº 692/2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 17 de maio de 2023


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36